



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP. 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Portaria nº. 143/2023**  
**De 22 de março de 2023.**

## **DELEGA OS ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA, LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da CF/88 e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam delegados os atos de ordenação de despesa no âmbito dos Órgãos Municipais, sendo responsáveis exclusivos os seguintes agentes políticos/Servidores:

I. no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Administração, Sr<sup>a</sup>. Palloma Cunha Camacho, nomeada pela Portaria nº. 219/2021;

II. no âmbito do Gabinete do Prefeito, o Chefe de Gabinete, Sr. Lucas Macedo Mattos, nomeado pela Portaria nº. 001/2021;

III. no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Larissa Arleu Gomes Garcia, nomeada pela Portaria nº. 443/2022;

IV. no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Jocimara da Silva Mattos, nomeada pela Portaria nº. 005/2021;

V. no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretária Municipal de Fazenda, Sr<sup>a</sup>. Patrícia Gomes Ferreira, nomeada pela Portaria nº. 008/2021;

VI. no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. Tânia Maria Aparecida Fernandes de Sá Muniz, nomeada pela Portaria nº. 007/2021;

VII. no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Waldemar Coutinho Pacheco, nomeado pela Portaria nº. 006/2021;

**LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:  
68068786791**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII. no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Sr. Welington Andrade Duarte, nomeado pela Portaria nº. 009/2021;

IX. no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pesca, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pesca, Sr. Patrick Protázio Domingues, nomeado pela Portaria nº. 92/2021;

X. no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, Sr. Oladir de Oliveira Frango, nomeado pela Portaria nº. 010/2021;

XI. no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação, Sr. Clemilso Braga Martins, nomeado pela Portaria nº. 50/2022;

XI. no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte o Secretário Municipal de Transporte, Sr. Rogério Vieira Ramos, nomeado pela Portaria nº. 49/2022.

XII. no âmbito da Procuradoria Jurídica, o Procurador Jurídico Sênior, Sr. Victor Luz Silveira Santagada, nomeado pela Portaria nº. 002/2021.

**Art. 2º.** Ficam delegados os atos de liquidação de empenho no âmbito dos Órgãos Municipais, sendo responsáveis exclusivos os seguintes agentes políticos/Servidores:

I. no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Diretor de Serviços Urbanos, Contratos e Convênios, Sr. Marcos André de Paula, nomeado pela Portaria nº. 71/2022;

II. no âmbito do Gabinete do Prefeito, a Chefe de Serviço do Departamento Jurídico, Sr<sup>a</sup>. Josineide Lima da Costa, nomeada pela Portaria nº 086/2023;

III. no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Diretora da Estratégia Saúde da Família Grupo 1, Sr<sup>a</sup>. Elisiane Riberto de Carvalho, nomeada pela Portaria nº.94/2023;

IV. no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Psicóloga, Sr<sup>a</sup>. Kyara Pena de Santos;

V. no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a Diretora de Departamento Fiscal e SIAT, Sr<sup>a</sup>. Manoela Portes Tempera, nomeada pela Portaria nº. 68/2022;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI. no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Auxiliar de Secretaria Escolar, Sr<sup>a</sup>. Cristina da Silva Abreu;

VII. no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Auxiliar Administrativo, Sr. Eraldo Gomes Souza;

VIII. no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Chefe de Serviço I – Defesa Civil, Sr. Yvanilson de Abrantes Martins, nomeado pela Portaria n<sup>o</sup>. 21/2021;

IX. no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pesca, Chefe de Serviço de Agricultura, o Sr. Vinicius Antônio Silva Mathias, nomeado pela Portaria n<sup>o</sup>. 56/2022

X. no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, a Chefe de Serviço de Contabilidade, Liliane Coutinho Lima, nomeado pela Portaria n<sup>o</sup>. 55/2022;

XI. no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, o Diretor Técnico de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Diego Meireles Magalhães, nomeado pela Portaria n<sup>o</sup>. 53/2022;

XII. no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, a Auxiliar de Serviços, Sr<sup>a</sup>. Jéssica de Souza Marins Sant Ana;

XIII. no âmbito da Procuradoria Jurídica, a Chefe de Serviços do Departamento Jurídico, Sr<sup>a</sup>. Josineide Lima da Costa, nomeada pela Portaria n<sup>o</sup>. 086/2023.

Art. 3<sup>o</sup>. Ficam delegados os atos de Autorização de Pagamento no âmbito de todos os Órgãos Municipais, sendo responsável exclusiva a Secretária Municipal de Fazenda, Sr<sup>a</sup>. Patrícia Gomes Ferreira, nomeada pela Portaria n<sup>o</sup>. 008/2021.

Art. 4<sup>o</sup>. A Secretária Municipal de Administração assinará os contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público, na qualidade de representante do Município.

Art. 5<sup>o</sup>. Fica autorizado à Secretária Municipal de Fazenda assinar cheques e ordens de pagamentos junto aos Bancos Oficiais que transacionarem com o Poder Público Municipal.

**LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:  
68068786791**

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS V5, OU=2925187500148,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: adm@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG, 22 de março de 2023.

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:  
68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA COSTA:68068786791  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v6,  
OU=2025187000148, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA,  
68068786791  
Fazão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de  
Avisos da Prefeitura em  
22/03/2023.

*Prima*